

A ditadura militar brasileira revisitada pela Comissão Nacional da Verdade

Brazilian Military Dictatorship revisited by the National Commission of the Truth

Ivo Canabarro¹

Resumo:

No presente artigo abordamos uma retomada da ditadura militar sob a perspectiva levantada pela Comissão Nacional da Verdade, em seu papel primordial de desencadear a discussão sobre reconciliação do Estado com a sociedade brasileira. Constitui-se numa abordagem que levanta a importância de uma revisita a ditadura militar, para elucidar os casos de desconsideração dos direitos humanos, muito comum nos períodos autoritários na América Latina. A sequência das discussões revela os dados e situações das comissões da verdade no contexto da América Latina e, principalmente, no Brasil que é o foco principal da análise. É uma forma inédita de elucidar as ações da ditadura militar, sendo objeto de análise e rediscussões, num período posterior, mas ainda fazendo parte da história do tempo presente.

Palavras-chave: Ditadura Militar, Comissão da Verdade, Direitos Humanos.

Abstract:

At the current article we have approached a recapitulation of the military dictatorship from the perspective raised by the National Commission of the Truth, in its primary aspect of triggering discussions about a reconciliation between the State and the Brazilian society. It is constituted on an approach that stands out the importance of a revisit to the military dictatorship to elucidate cases of disregard towards human rights, very common during authoritarian periods in Latin America. The sequence of discussions reveals data and situations of the commission of the truth in the Latin America context and, mainly, in Brazil, which is the principal focus of the analysis. It is a new way of elucidating the military dictatorship actions, as object of analysis and discussions in a posterior period, but still part of the present time history.

Keywords: Military Dictatorship, Commission of the Truth, Human Rights.

1-Introdução: palavras iniciais

A ditadura militar brasileira ainda é considerada por alguns historiadores como história do tempo presente, pois muitas pessoas que a vivenciaram estão vivas, mantendo memórias muito presentes sobre estes vinte anos de duração da mesma. Propor um trabalho que recupere memórias muito recentes é um grande desafio, pois no contar e recontar dos acontecimentos ainda prevalece sentimentos muito contraditórios. Os sentimentos de quem sofreu com a ditadura, pessoas presas e torturadas e, por outro lado, aqueles que comandavam nos bastidores dos acontecimentos que marcaram a vida de toda uma geração de pessoas. Não é fácil reconstruir memórias dos que foram torturados, ou tiveram familiares desaparecidos, pois os sentimentos florescem a qualquer momento no processo de recuperação e elucidação dos acontecimentos durante estes vinte anos de ditadura.

Revisitar a ditadura pela Comissão Nacional da Verdade é um trabalho de recuperação de memórias marcantes e traumáticas, é uma proposição impar na história recente do Brasil. Pois um dos objetivos centrais é procurar a reconciliação do Estado com a sociedade, ou seja, a sociedade brasileira tem direito a memória de todos aqueles que sofreram ou morreram neste período autoritário. O autoritarismo aconteceu com consentimento do Estado brasileiro, por isso merece uma elucidação sobre o seu papel neste período recente da história. Não vai se trazer de volta os desaparecidos, nem fazer uma *mea culpa* com os que sofreram as torturas, mas vai trazer a tona um esclarecimento sobre os crimes cometidos pelo Estado, ou por pessoas que estavam a serviço do mesmo. Alguns historiadores e sociólogos chamam de ditadura militar e civil, pois admitindo que pessoas apoiavam o regime ou mesmo pertenciam aos quadros do Estado, compactuando com suas práticas autoritárias.

Todo o trabalho de elucidação de uma verdade histórica requer um conjunto de esforços, para trazer a tona para a população em geral a culpa que o Estado Brasileiro teve durante este período autoritário. Foram muitos anos de ocultamento de uma verdade histórica sobre a ditadura, visto que alguns países como o Chile e a Argentina, já tiveram suas Comissões da Verdade logo após o fim do período militar. No Brasil havia uma grande resistência em trazer a tona à verdade, pois isso compromete muitas pessoas que serviram ao regime e cometeram atos considerados como autoritários ou mesmo a violação dos direitos humanos. Um processo mais apurado de investigações sobre as violações dos direitos humanos requer um grande esforço da Comissão da Verdade e a colaboração de pessoas e entidades de defesa dos direitos fundamentais. A instalação da

Comissão Nacional da Verdade em novembro de 2011, é considerado com um ato de coragem e de esclarecimento sobre uma verdade até certo ponto temida pelos segmentos mais conservadores da sociedade brasileira.

Os historiadores e a população em geral merecem o conhecimento e o (re)conhecimento de uma verdade histórica que possa de uma forma decisiva trazer a tona o que realmente aconteceu. É preciso uma investigação minuciosa que recupere o verdadeiro fio da história, neste sentido trazendo a cena os atores sociais implicados nos processos históricos, que vivenciaram ambos os lados deste processo autoritário. O trabalho da Comissão Nacional da Verdade de colher depoimentos em diversas cidades brasileiras, é o primeiro passo para a construção de uma memória mais comprometida com a verdade histórica. Mas é preciso ressaltar que os militares são os mais resistentes em expor suas funções e atividades no período autoritário, é aquela velha premissa ninguém quer produzir provas que os incriminem. Os depoimentos são geralmente de militares que foram perseguidos por não compactuarem com o regime.

Os documentos que a Comissão Nacional da Verdade tem acesso são os mais variados possíveis, indo desde inquéritos, quanto à tomada de depoimentos orais é um trabalho de equipe que envolve vários profissionais comprometidos com a defesa dos direitos humanos. É evidente a resistência dos segmentos mais conservadores que se negam a colaborar com a comissão, ou que temem com uma verdade que vai comprometer a sua atuação histórica, mas o trabalho conta com a colaboração de entidades comprometidas com a democracia. Mesmo as pessoas que sofreram torturas, ou que foram presas tem ainda uma resistência com medo de sofrerem algum tipo de represália, isto dificulta de forma sistemática o trabalho da comissão. Mas os documentos postos a disposição da mesma são extremamente reveladores, ao mesmo tempo, tem-se feito reuniões em várias cidades com apoios de entidades que colaboram com a comissão.

O presente artigo divide-se em duas partes, a primeira parte mais breve sobre a importância do estabelecimento da Comissão Nacional da Verdade na América Latina e sua posterior instauração no Brasil, já seguindo algumas recomendações de mecanismos internacionais que defendem os direitos humanos. Na segunda parte, um pouco mais longa um pouco da trajetória da comissão e seu desenvolvimento pela equipe que desenvolve os trabalhos em diferentes órgãos de pesquisa e nas reuniões da mesma com entidades e depoentes. Os trabalhos da comissão no Brasil estão sendo realizados em um curto espaço de tempo, o que requer todo um esforço da equipe na coleta de

depoimentos e dados para a elaboração de um relatório final, contendo os resultados dos trabalhos de investigações. Todo o trabalho da comissão tem como finalidade levantar os casos em que tiveram os direitos humanos desconsiderados, tentando de certa forma buscar uma responsabilidade por todo este processo de violações.

2- A importância da Comissão Nacional da Verdade no panorama político democrático

A instauração de uma comissão da verdade no Brasil aconteceu quase vinte anos após o fim da ditadura militar, foi um processo muito lento para um país democrático que procura a reconciliação do Estado com a sociedade. Foi preciso inclusive a indicação de mecanismos internacionais para o levantamento de casos extremos de desconsideração dos direitos humanos, pois estes mecanismos indicaram a necessidade do Brasil de levantar estes casos e trazer a verdade para a sociedade. Esta demora pela implantação da comissão foi também discutida por autores que trabalham com as ditaduras na América Latina, fazendo de certa forma recomendações e sugestões por sua vigência no Brasil. A historiografia mais recente³ vem trabalhando com algumas relações das ditaduras na América Latina e suas possíveis relações, o que demonstram elementos em comum nestes períodos autoritários. Seguindo esta tendência mais recente da historiografia, vamos fazer algumas considerações sobre as comissões da verdade em alguns países até se chegar ao Brasil. Os dados serão dos relatórios finais, sites, blogs e demais livros.

2.1 – A Comissão Nacional da Verdade na Argentina

Na Argentina, a Comisión Nacional sobre La Desaparición de Personas também conhecida como CONADEP, foi uma comissão criada pelo presidente Raúl Alfonsín através do decreto 187/83, exatamente no dia 15 de dezembro de 1983. Um dos principais objetivos foi investigar as graves violações aos direitos humanos durante o Terrorismo de Estado no período compreendido entre 1976 a 1983 o qual ficou conhecido como Processo de Reorganización Nacional marcado pela ditadura militar naquele país. A comissão não foi instituída para julgar os casos, mas sobretudo para indagar sobre os casos de desaparecidos, os trabalhos começaram com o recebimento de milhares de declarações e testemunhas que verificaram a existência de centros clandestinos de detenção em praticamente todo o país nesse período de ditadura militar.

A CONADEP teve como meta principal investigar os crimes e esclarecer os fatos relacionados com o desaparecimento de pessoas ocorrido na Argentina. Para

alavancar esse processo, o presidente Raúl Alfonsín tomou essa medida cinco dias após assumir o seu cargo, decretando o julgamento das Juntas Militares e das organizações guerrilheiras. Na perspectiva de uma reforma geral e implementar as investigações, criou vários projetos a fim de reestruturar a Justiça Militar e, principalmente com a instituição da CONADEP, caberia a esta a investigação e organização de provas que seriam apresentadas ao Estado. A comissão tinha como funções específicas as seguintes ações:

1 – Coletar denúncias e provas sobre aqueles fatos e remetê-las imediatamente à Justiça, observando se estivessem relacionados com o pressuposto cometimento de delitos;

2 – Investigar o destino e paradeiro das pessoas desaparecidas, bem como as circunstâncias relacionadas à sua localização;

3 – Investigar a situação de crianças subtraídas da tutela de seus pais ou responsáveis, pelas ações empreendidas como o motivo alegado de reprimir o terrorismo, e dar intervenção em seu caso a organismos e tribunais de proteção a menores;

4 – Denunciar à Justiça qualquer intenção de ocultamento, subtração ou destruição de elementos probatórios relacionados com os fatos que se pretende esclarecer;

5 – Elaborar um informe final, com uma explicação detalhada dos fatos investigados num prazo de 180 dias a partir de sua constituição.

O papel principal da comissão foi o de levantar dados e fazer um relatório final, portanto, não poderia emitir juízos sobre os fatos e circunstâncias que constituíssem matéria exclusiva do Poder Judiciário. A comissão teve toda a liberdade para requerer dos funcionários do Poder Executivo Nacional e de seus organismos, das entidades autárquicas e das forças armadas e de segurança todos os documentos e informações, bem como o livre acesso a todos esses lugares para investigações. Todas as informações que a comissão solicitasse aos funcionários públicos, incluídos os membros das forças armadas e de segurança, deveriam ser feitos por escrito; no caso específico dos funcionários particulares, estes não eram obrigados a prestar declarações à comissão.

A composição da comissão foi feita levando em consideração a relevância social dos membros, sob a presidência de Ernesto Sabato, reconhecido escritor e físico

progressista. O que chamou a atenção dos membros da comissão foi à diversidade de suas atuações, não sendo formada apenas por juristas, mas por escritores, advogados, médicos, filósofos, religiosos, jornalistas e deputados. Ao total foram 13 membros efetivos, com uma composição bem eclética mesmo. A comissão elaborou o seu próprio regulamento interno, cabendo ao seu presidente a nomeação dos secretários e técnicos. A comissão teve duração de nove meses, atuando do dia 15 de dezembro de 1983 a 20 de setembro de 1984, sediado no Centro Cultural San Martín na cidade de Buenos Aires. Coube à comissão a publicação de um informe final, concluído no último dia de regência da mesma.

A comissão teve como tarefa percorrer o país em busca de testemunhos de sobreviventes, de familiares, de repressores e dos edifícios utilizados como centros de detenção. O trabalho consistiu em realizar um verdadeiro inventário de todos os desaparecidos denunciados e de todos os centros clandestinos, enfatizando os relatos com a arquitetura dos edifícios, tarefa essa muitas vezes realizada com a presença dos sobreviventes. Com todas as informações coletadas foi possível confeccionar mapas, classificação de relatos e, ao final, efetuar uma análise a fim de reconstruir o modo como operava o terrorismo de Estado.

As ações da comissão para coletar informações e dados históricos foram as mais variadas possíveis, indo desde o reconhecimento *in situ* de centros clandestinos de detenção com a concordância dos libertadores de tais campos, até visitas aos necrotérios para obter informações sobre os corpos irregulares. Foram efetuadas diligências em lugares de trabalho para determinar a situação dos centros clandestinos de detenção e investigar como realizavam os sequestros de pessoas; recolhimento de declarações de pessoas testemunhas em atividades ou em retiro das forças armadas e de segurança; trabalhos de revisão de registros carcerários e também dos registros policiais; e investigações de delitos cometidos sobre os bens dos desaparecidos políticos.

Os resultados finais da comissão foram apresentados num relatório no dia 20 de setembro de 1984, ao presidente Alfonsín, com um discurso do presidente da comissão, Ernesto Sabato. O relatório final foi um volumoso informe com várias pastas e mais de 50 mil páginas, nele constando o registro da existência de 8.961 desaparecidos e localização de 380 centros clandestinos de detenção. Esse relatório final foi publicado em forma de livro com o nome de *Nunca Más*⁴, tendo grande importância política, pois o mesmo conseguiu instaurar uma nova verdade pública sobre a dimensão que alcançaram os desaparecidos políticos na Argentina. O relatório e o posterior livro,

Nunca Más permitiram a construção de uma memória coletiva sobre os desaparecimentos que, deste modo, se transformaria em um objeto de lutas políticas de um passado recente do país. O livro é conhecido fora da Argentina como um exemplo de esclarecimento, para a sociedade, do papel do Estado.

2.2 – A Comissão Nacional da Verdade no Chile

No Chile, foi instaurada em 1990 a Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación, mais conhecida como Comisión Rettig, a mesma foi criada no governo do presidente Patricio Aylwin Azócar através do Decreto Supremo nº 355 de 25 de abril de 1990. A comissão foi coordenada por Raúl Rettig e tinha como objetivo central contribuir para o esclarecimento global da verdade sobre casos graves de violações aos direitos humanos. O período de investigação da comissão foi de 11 de setembro de 1973 a 11 de março de 1990. Os trabalhos de recuperação de dados foram realizados no Chile e nos países estrangeiros os quais tivessem relação com este Estado ou com a vida política nacional das pessoas envolvidas nas investigações. Uma das metas centrais da comissão foi a de colaborar com a reconciliação de todos os chilenos, desde que para isso não utilizassem mecanismos que pudessem prejudicar os procedimentos judiciais implicados nesse processo de investigação e construção da verdade histórica no país.

O decreto que instituiu a comissão deliberou que o mesmo tinha como missão investigar todos os graves casos de violações aos direitos humanos, como também as situações de presos desaparecidos, os executados e torturados com resultado de morte. Todos os casos investigados teriam que estar comprometidos com a responsabilidade moral do Estado por seus atos e de seus agentes ou de pessoas a seu serviço, bem como todos os sequestros e atentados contra a vida de pessoas, cometidos por particulares com pretextos políticos. Neste sentido, o Estado procurou se reconciliar com a sociedade pelo cometimento de seus atos autoritários, procurando às responsabilidades pelos atos de violação de direitos. A comissão tinha funções específicas, dentre as quais podemos destacar:

1 –Estabelecer um panorama completo sobre os graves fatos referidos, seus antecedentes e suas circunstâncias;

2 –Coletar antecedentes que permitam individualizar suas vítimas e estabelecer o seu paradeiro;

3 – Indicar as medidas de reparação e reivindicação que necessitem de justiça;

4 – Indicar as medidas legais e administrativas que a seu juízo devem adaptar-se para impedir ou prevenir a comissão dos fatos a que este artigo se refere.

A comissão não tem o papel de assumir funções jurisdicionais próprias dos Tribunais de Justiça, nem a mesma poderá interferir em processos pendentes. A comissão tem um regulamento interno, o qual teve a função de regular seu funcionamento, bem como determinar as atitudes que a comissão poderia delegar a um ou mais de seus membros, ou mesmo aos secretários desta. Todas as atividades da comissão deveriam ser realizadas de forma reservada, para não vazarem informações confidenciais. Neste sentido, foi estabelecido que a comissão deveria tomar medidas para guardar a identidade dos que lhe fornecessem informações, ou mesmo dos colaboradores na execução das distintas tarefas estabelecidas pela comissão. Todas as autoridades e serviços da administração do Estado deveriam prestar à comissão a colaboração que esta solicitasse, colocando à disposição documentos que lhes fossem requeridos ou facilitar o seu acesso.

A comissão foi integrada por destacadas personalidades chilenas, em sua maioria juristas com atuação na Justiça do país num total de nove pessoas, incluindo historiador e cientista político. A duração dos trabalhos da comissão foi de nove meses, um período relativamente curto para apurar todos os casos, mas no final desse período, em 8 de fevereiro de 1991, a comissão conseguiu entregar ao presidente Patricio Aylwin Azócar um relatório final⁵, no qual constam 3.550 denúncias de violações aos direitos humanos, dos quais 2.296 foram inclusive considerados como casos qualificados. A referida comissão propôs ao governo diferentes maneiras para a reparação dos danos causados à sociedade durante a ditadura militar. A comissão recomendou também a reparação do nome das vítimas, um procedimento especial de declaração de morte das pessoas detidas e desaparecidas, ainda o restabelecimento dos direitos providenciais das famílias afetadas nos casos em que estes tenham sido perdidos ou deteriorados. Com essa recomendação, foi pedida ainda uma pensão de reparação para as famílias das vítimas.

Ainda como trabalho da comissão, foi elaborado um Informe Final num volume auxiliar onde foram incluídos, em ordem alfabética, os nomes de todas as pessoas que morreram ou desapareceram vítimas da violação dos seus direitos humanos, como também os que faleceram em razão da violência política praticada entre setembro de 1973 a março de 1990. O mesmo volume auxiliar comporta dados biográficos de cada pessoa investigada e que foi possível coletar com as investigações da comissão. Ainda

pode-se verificar neste volume auxiliar uma breve referência ao lugar e data dos acontecimentos e um resumo sobre os mesmos.

2.3 – Caminhos da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil foi criada com a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, cuja finalidade principal é reunir comissões em parceria com os estados, visando ao esclarecimento dos fatos e das circunstâncias em que casos de graves violações de direitos humanos ocorreram em um determinado período da história do Brasil, mais precisamente de 1946 a 1988, considerado como um dos períodos mais críticos de violação dos direitos. A própria UNESCO já havia advertido, em seus relatórios, que muitos países não respeitavam direitos, mesmo depois da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Entretanto, a desconsideração dos direitos não apenas se restringe aos períodos autoritários, mas também nos casos da pobreza absoluta a que são submetidas parcelas da população de muitos países pobres ou em desenvolvimento. As próprias ações de combate à pobreza já significam um caminho para o reconhecimento e respeito aos direitos humanos.

Foi imprescindível a criação de uma Comissão para esclarecer as circunstâncias de casos de torturas e mortes dos atores sociais que tiveram os direitos humanos desconsiderados, por se tratar de um tema velado. São poucas as informações precisas em virtude de os arquivos ainda permanecerem vetados para pesquisas. Será precioso que o governo tome medidas para liberar toda a documentação desse período da história para que os historiadores consigam construir uma visão mais detalhada a respeito da ditadura no Brasil. Os pesquisadores que estudam a ditadura no Brasil têm dificuldade em encontrar documentos, pois muitos arquivos militares podem ter sido queimados, embora, de acordo com a Comissão Nacional da Verdade, tal informação seja, talvez imprecisa, ou seja, alguns documentos ainda existam mas não liberados para a pesquisa. Nesse sentido, a Comissão possa ter um papel fundamental ao buscar disponibilizar tais dados para a pesquisa, contribuindo sobremaneira para uma construção mais completa da história recente do Brasil.

A Comissão Nacional da Verdade foi instituída pela lei nº 12.528, na qual constam as atribuições e o papel social da mesma. Para tanto, a equipe nomeada para participar da comissão foi composta por pessoas, comprometidas em esclarecer a verdade sobre esse período histórico e, por isso, o foco das atenções será o período da ditadura militar, por ser um período de maior desrespeito aos direitos humanos, embora

o período a ser investigado seja anterior à ditadura. A lei que institui a comissão tem treze artigos nos quais são explicitadas todas as suas atribuições. Além dela, o decreto nº 7.727 de maio de 2012, criado para complementar a lei, institui a comissão por um período de dois anos para os devidos trabalhos e, depois, para a redação de um relatório final. As reuniões realizadas pela Comissão em vários estados do Brasil buscam parceria com as Comissões Estaduais da Verdade e, também, com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na tentativa de recuperar e investigar os casos ocorridos em diferentes regiões.

A Comissão Nacional da Verdade (CNV), realiza periodicamente reuniões em diferentes locais para colher depoimentos e analisar documentações que possam esclarecer casos de pessoas que sofreram processos ou foram presas e torturadas nesse período. Instituiu-se que toda a documentação colhida e os depoimentos produzidos serão destinados à guarda do Arquivo Nacional, para integrar o Projeto Memórias Reveladas, constituindo um banco de dados para a pesquisa sobre a história recente do Brasil. A CNV ficará responsável por encaminhar aos órgãos públicos toda e qualquer informação obtida para auxiliar a localização e a identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos. É um trabalho que busca esclarecer às famílias dos desaparecidos e à sociedade com alguma prova de que os mesmos sofreram violação dos direitos humanos.

Os componentes da Comissão Nacional da Verdade foram escolhidos pela sua atuação na defesa dos direitos humanos, considerando-se serviço público relevante, pois o trabalho é de interesse social e contribui para o esclarecimento de dados significativos à recuperação da memória social brasileira. A equipe conta com a colaboração de pessoas, órgãos e entidades de defesa dos direitos humanos com vistas à recuperação de documentos considerados até então sigilosos para futuros estudos. A equipe assume papel relevante na recuperação da memória social que resgate dados significativos para a construção de uma ampla verdade histórica e promova a reconciliação nacional por restituir o papel do Estado como instituição não repressora, mas democrática e representativa. A ministra dos direitos humanos, Maria do Rosário Nunes, enfatiza que é papel do Estado reparar os erros cometidos em períodos marcadamente autoritários em que a sistema democrático não foi respeitado. Caberia atualmente ao próprio Estado, portanto, recuperar a sua imagem perante a sociedade brasileira, como agente a serviço da população e não um aparelho repressor que vitimava aqueles que manifestassem contra medidas autoritárias.

A CNV vem ao encontro a uma nova perspectiva democrática do Brasil na atualidade; significando uma reparação do Estado perante a sociedade. É uma forma de o Estado recuperar a sua credibilidade como uma instituição que respeita os direitos humanos, tendo uma garantia constitucional de preservação da dignidade humana. A violação aos direitos humanos foi, muitas vezes, recorrente nas próprias instituições do Estado, por pessoas que pertenciam aos seus quadros pessoais. As ações conjuntas da CNV visam recuperar a imagem das vítimas desses processos autoritários, permitindo a construção de uma memória que preserve os atores sociais como pessoas dignas de suas representações. Não se constitui uma memória saudosista de mudar o lugar das pessoas para torná-las heróis de seus atos, mas o reconhecimento de seu papel social como sujeitos que, em determinado período da história brasileira, lutaram pelo reconhecimento da importância da participação social, mesmo sendo contrários às medidas autoritárias dos governos. Tem sido recorrente, no Brasil, uma literatura memorialista que procura justificar o papel dos governos autoritários; no entanto, não é essa memória social que a sociedade busca e, sim, uma memória libertadora.

A memória social⁶ precisa ser construída, ao longo da história, por exemplos de igualdade e respeito às diferenças. Concebem-se as sociedades como plurais no sentido amplo do termo, e, por essa razão, conviver com as diferenças talvez seja o grande desafio da contemporaneidade. O caminho da mundialização da cultura e os processos de globalização têm mostrado toda a complexidade da sociedade contemporânea e, ao mesmo tempo, a intensificação das relações entre diferentes culturas. É necessário ter parâmetros para se pensar em sistemas sociais, comparando-se a casos tais com os das Comissões da Verdade que atuaram na América do Sul com resultados extremamente positivos na recuperação da memória das vítimas.

Em países democráticos, as Comissões da Verdade representam uma forma de o Estado se redimir dos erros do passado; não se trata de uma “*mea culpa*”, mas acima de tudo, do compromisso de mostrar às distintas sociedades que o papel do Estado não é o de reprimir e matar, e sim o de garantir direitos. É por isso fundamental que seja reconhecida a sua memória de como pessoas que lutaram pelos seus ideais contra as formas autoritárias do poder implementadas pelos referidos estados. O direito à memória é uma possibilidade de reconhecimento das identidades que foram ocultadas ou mesmo distorcidas. Os governos autoritários foram responsáveis, juntamente com o aparelho repressor do Estado, em criar uma identidade negativa de todos os que foram

perseguidos ou mortos, pois eram conhecidos como subversivos ou mesmo traidores da pátria.

Acredita-se que um dos principais desafios da Comissão Nacional da Verdade será coletar depoimentos dos torturadores, pois até a presente data estes permaneceram protegidos por instituições do próprio Estado. Em alguns países, os torturadores foram julgados e condenados à prisão, mas a CNV não vai ter esse poder para indicá-los a julgamentos. Essa diferença é um aspecto que merece reflexão, pois vários casos, inclusive de julgamentos de torturadores na Segunda Guerra Mundial, atestavam que faziam tudo visto o sistema exigir que assim fosse, não indicando culpas pessoais, mas sim de todo um sistema que os ordenava a praticar a tortura e a matar em nome da pátria. No caso do Brasil, o que se quer é oferecer à sociedade alguma justificativa para as práticas das torturas, mortes e ocultamento de cadáveres. Os torturadores foram impiedosos, conforme depoimentos de trabalhos já realizados no Brasil e, dentre eles, muitos matavam suas vítimas e justificavam como suicídio, por qualquer motivo torpe; ademais, no caso de mulheres torturadas, elas também eram vítimas de abusos sexuais, constringendo-as ainda mais e com humilhações que ficaram para sempre marcada na sua memória, no caso, um exemplo típico de memória traumatizante.

Os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade tiveram maior impulso no ano de 2012 a partir da organização da equipe responsável pelas atividades de tomada de depoimentos em vários estados brasileiros. Para tanto, a comissão solicitou a colaboração dos órgãos do estado para garantir acesso a fontes de pesquisa até então restritas. Solicitou também apoio para garantir a tomada de depoimentos, tanto das vítimas quanto dos torturadores, ou responsáveis por esses atos violentos. Para ambos será um processo difícil: para as vítimas, será esse ato de voltar a uma memória traumatizante; para os responsáveis pelas torturas, será também difícil, pois terão que assumir suas responsabilidades relativas ao período em que trabalhavam para o estado autoritário. O processo de recuperação da memória desse período autoritário, porém, não é algo simples, pois ainda há muita resistência, inclusive de órgãos do próprio governo que faziam questão de ocultar documentos ou de não expor pessoas que trabalhavam nesse período para o Estado.

A Comissão Nacional da Verdade conta com apoio irrestrito para a investigação de casos que possam esclarecer as circunstâncias das torturas e mortes; no seu artigo quatro da lei, fica evidenciado que pode convocar para entrevistas ou testemunhos pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinadas.

No mesmo artigo ainda uma das ações elencadas diz respeito à realização de perícias e diligências para a coleta ou recuperação de informações, de documentos e demais dados que possam ser relevantes. A lei assegura a adoção de todas as ações conjuntas que possam ser tomadas para o necessário processo de investigação da comissão; as pessoas convocadas serão responsáveis pela prestação de depoimentos e pela disponibilização de documentos e dados que esclarecerão as circunstâncias nas quais os atos de repressão no período investigado foram cometidos. A comissão também é responsável por efetuar audiências públicas, convocar pessoas para tomar depoimentos e esclarecer situações que possam contribuir decisivamente para os rumos da investigação.

O período a ser investigado pela Comissão Nacional da Verdade é relativamente longo e complexo e compreende de 1946 a 1988, exigindo da comissão sistematicidade nos trabalhos desenvolvidos. Dada a essa complexidade, foram organizadas subcomissões para tratar de temas mais específicos. O plano de trabalho da Comissão Nacional da Verdade ficou distribuído nas seguintes subcomissões: Primeira – Subcomissão de Pesquisa, Geração e Sistematização de Informações, organizada em grupos temáticos: 1º Antecedentes, contexto e razões do golpe militar (responsável: Rosa Cardoso); 2º Mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres, torturas e violência sexual (responsáveis: José Carlos Dias e Cláudio Fonteles); 3º Estruturas da repressão do estado e seus patrocinadores e apoios, internos e externos (responsáveis: Gilson Dipp e José Paulo Cavalcanti); 4º Violação de direitos relacionados à luta pela terra, incluindo populações indígenas, com motivação política (responsável: Maria Rita Lehl); 5º Araguaia (responsáveis: Maria Rita Kehl, Cláudio Fonteles e José Carlos Dias); 6º Violação de direitos de exilados e desaparecidos políticos fora do Brasil (responsável: Paulo Sérgio Pinheiro); 7º Operação Condor (responsável: Rosa Cardoso).

Ainda foram criadas mais duas subcomissões para atender as demandas dos trabalhos e permitir transparência nas ações. A Subcomissão de Relações com a Sociedade Civil e Instituições (responsáveis: Paulo Sérgio Pinheiro e Rosa Cardoso) e a subcomissão de comunicação externa (responsável: Rosa Cardoso) são exemplos. Estas três subcomissões foram subdivididas: a primeira, dividida em sete eixos temáticos representa diferentes tipos de ações a serem desenvolvidas nestes dois anos de trabalho da CNV. Portanto, como se percebe, serão investigados diferentes temas que mostram a complexidade desses períodos históricos, tomando-se como foco principal a Ditadura Militar, visto ter sido considerado um dos mais longos períodos de violação aos direitos

humanos, inclusive envolvendo as guerrilhas massacradas pelos militares, um período de muitas mortes e desaparecidos que marcou a história do tempo presente.

A Comissão Nacional da Verdade desenvolve uma série de atividades na tentativa de cumprir com os objetivos propostos nas subcomissões, na perspectiva de investigar todo um período autoritário e recuperar a memória das vítimas. São propostas reuniões com familiares de mortos e desaparecidos políticos, para resgatar dados, documentos e informações que auxiliem na busca de soluções ou esclarecimentos do que realmente aconteceu. Também são propostas reuniões com as Comissões da Verdade de alguns estados ou municípios, como é o caso de São Paulo, que tem uma comissão própria devido aos inúmeros casos de violação dos direitos e mortos pelo regime militar (em São Paulo, inclusive, foi encontrado um cemitério clandestino onde se enterravam os mortos pelos órgãos repressores da Ditadura Militar). Ainda está previsto, no calendário da CNV, um conjunto de audiências em vários estados brasileiros onde foram encontrados resquícios da ditadura; nesses estados, foram organizadas comissões da verdade. O resultado será um trabalho em conjunto, com o apoio dos estados e da OAB, na tentativa de recuperar o maior número possível de documentos e depoimentos que auxiliem nas investigações para resgatar a história brasileira durante a ditadura militar.

Um dos papéis da Comissão Nacional da Verdade será a (re)construção histórica de um determinado período ainda nebuloso no Brasil. Um dos membros da referida comissão salientou que um dos principais papéis sociais será trazer à tona um trabalho realmente relevante para a consolidação da democracia brasileira, permitindo o reconhecimento dos esforços das vítimas da repressão estatal para o reconhecimento de sua importância política e a construção de uma memória positiva dos atores sociais que, num determinado período, lutaram pela liberdade de expressão. A Comissão Nacional da Verdade do Brasil conta com o apoio imprescindível de órgãos como a OEA (Organização dos Estados Americanos) e a ONU (Organização das Nações Unidas) em compromisso social firmado para trazer a verdade para as novas gerações que procuram conhecer a história do tempo presente. Um dos membros da ONU observou que o Brasil será um exemplo encorajador para o mundo por representar um compromisso real com a defesa dos direitos humanos.

A construção de uma verdade histórica é uma perspectiva que exige um investimento de metodologia adequada para compor um conjunto de significados, ficamos sempre no caminho da subjetividade, pois trabalhamos com sentimentos e

emoções dos atores sociais que ainda pertencem ao tempo presente. Os depoentes revivem situações traumatizantes já em outro contexto de pertencimento, isso exige um filtro da memória para tentar selecionar dados e situações vividas em outros tempos históricos. O depoimento sempre passa por um filtro, às vezes um dado muito traumatizante não se consegue vir a tona com toda uma sutileza de detalhes, mas a comissão está procurando respeitar o limite das falas. Muitas pessoas passaram muito tempo caladas com medo de falar e sofrer algum tipo de repressão no tempo presente chega a ser uma atitude corajosa dar um depoimento com detalhes acusando a violação dos direitos por parte do Estado, o qual neste período autoritário reprimiu todas as formas de expressão.

As formas de tomar depoimentos requer segurança por parte do depoente, ele tem que ficar seguro da importância de sua fala e seu posterior uso adequado, a pesquisa com seres humanos exige confiança dos atores envolvidos no processo. É importante que estes depoentes tenham um retorno de suas falas, no caso da Comissão da Verdade é para compor todo um conjunto de dados juntamente com as demais documentações que visam elaborar os processos sobre a verdade histórica. Não é mais possível apenas usar os depoentes por parte dos pesquisadores como simples auxiliares nos dados da pesquisa, eles são atores participantes do processo de construção de conhecimento. Os depoentes são essencialmente colaboradores do processo, suas expressões são importantes e significativas para a construção das memórias sobre determinados períodos históricos. A fala do depoente tem um limite, pois ele não vive mais naquele tempo no qual se recorda, ele está no tempo presente reconstruindo memórias sobre um passado, neste sentido, é um retorno a situações que não existem mais por isso o distanciamento pode trazer distorções sobre uma verdade absoluta, o que exige uma confrontação com as demais fontes de informações disponíveis para pesquisa.

Construir as memórias sobre os períodos mais recentes da história pode ser algo mais complexo e, ao mesmo tempo, complicado, pois as fontes disponíveis muitas vezes não estão bem organizadas. A própria Comissão da Verdade foi informada que muitas fontes desapareceram ou foram queimadas pelos militares, uma forma de ocultamento de uma memória traumatizante, mas a foi tomado medidas necessárias para dispor de toda a documentação do período a ser investigado pela comissão. Mas se sabe de antemão que muitos documentos eram comprometedores e por isso foram descartados ou mesmo destruídos, neste sentido a coleta de depoimentos orais é fundamental para a construção da verdade histórica. A tarefa de conscientizar as pessoas a dar os seus

depoimentos é extremamente relevante neste processo, em muitos casos com o descarte de documentação escrita, a única fonte possível será mesmo os depoimentos das pessoas que viveram estes períodos históricos. Neste sentido, dar um depoimento é quase uma tarefa cívica que ajuda na construção de uma memória coletiva sobre a história do tempo presente.

A Comissão da Verdade realiza no Brasil inteiro este trabalho de coleta de depoimentos e também de documentos sobre o período investigado, muitas pessoas têm documentos em casa que podem revelar aspectos significativos sobre os acontecimentos históricos. A consciência das pessoas em colaborar com a comissão é fundamental para compor todo esse panorama que visa num momento final a elaboração de um relatório com todos os processos investigados. O esforço de investigação da comissão é relevante, em cidades onde estão sendo feitas audiências públicas eles conseguem a colaboração da população e mesmo de entidades que defendem os direitos humanos. É um esforço conjunto para a recuperação da verdade histórica, pois a população tem o direito de saber a verdade do que realmente aconteceu, isso repercute muito na tomada dos depoimentos, pois as pessoas contam detalhes significativos sobre suas vivências nestes períodos, mesmo sendo traumatizantes, é um ato de soberania colaborar para o desvendamento de uma memória que possa trazer a tona um conjunto significativo de informações. Todas essas informações são fundamentais para conhecermos as nossas próprias experiências históricas.

O papel de recuperação de uma verdade histórica necessita o constante confronto de informações de diferentes fontes históricas, são documentos relativamente recentes da história do Brasil, isso requer uma habilidade de investigação no processo de interpretação das fontes de pesquisa. A documentação oficial do DOPS e da Polícia Federal e mesmo do Exército Brasileiro é muito complexa, pois parte foi descartada por parte de autoridades que temiam a verdade de ser revelada. Mas os fragmentos são importantes num processo de confrontação de muitas informações com as recentes fontes orais que estão sendo produzidas em todo o Brasil. Os processos crimes são extremamente significativos, pois apresentam muitos dados pessoais capazes de reconstruir toda uma trajetória das vítimas de torturas e prisões. A pesquisa com os processos crimes é reveladora de identidades importantes para localização inclusive do tipo de violação que estas pessoas sofreram, pois os mesmos constam dados do tipo de acusação que estavam sofrendo, principalmente os presos políticos, os quais permaneceram em instituições sob a tutela do Estado.

3 – Conclusão: Palavras finais

O papel das comissões da verdade na América Latina é decisivo para a implementação de um estado democrático nos períodos posteriores às ditaduras militares que aconteceram a partir da década de 1960, marcados pelo extremo autoritarismo de estado, todos comandados por militares. Foram períodos de maior desconsideração dos direitos humanos e liberdades pessoais, onde o autoritarismo atingiu sua maior faceta institucional. A violação dos direitos humanos aconteceu no interior do próprio estado, em suas instituições sob o comando de seus agentes e funcionários que estavam a serviço das ditaduras. Foram anos de chumbo, com repressões, torturas, desaparecimentos e mortes. Por isso, construir uma memória que possa recapitular esses anos é ainda uma tarefa árdua, pois grande parte dos documentos sobre esse período não está disponível para pesquisa. As comissões da verdade nesses países tiveram acesso a toda a documentação, o que foi crucial para a confecção dos relatórios finais.

A Comissão da Verdade na Argentina investigou um dos períodos de maior repressão do estado, um verdadeiro terrorismo implementado no interior do mesmo, com a morte e desaparecimento de pessoas que ousavam criticar qualquer tipo de ação do estado. Os centros de tortura foram localizados em praticamente todo o país e foi levantada a maior parte das vítimas do sistema. A comissão conseguiu realizar um trabalho de investigação extremamente importante para a recuperação da memória dos desaparecidos. O relatório final resultou numa publicação conhecida no país e fora dele que recuperou a memória de todos os atingidos pela ditadura e é um verdadeiro registro contemporâneo de uma história ainda recente.

A Comissão da Verdade no Chile foi também um compromisso do estado democrático em se reconciliar com a sociedade. Foi investigado um número significativo de casos de vítimas da ditadura e divulgados os seus respectivos nomes. O relatório da Comissão Rettig é extremamente ilustrativo, pois foram levantados os processos com dados biográficos das vítimas e sua situação no período da ditadura. O relatório indicou procedimentos para serem efetuados pela Justiça com base em investigações completas dos casos de torturas, mortes e desaparecimentos. A Comissão Rettig foi um modelo de trabalho investigativo apontando medidas a serem tomadas por todos os envolvidos no período da ditadura e servindo com base para representar a memória das vítimas do período autoritário.

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil foi instituída, em novembro de 2011, pois inclusive já havia a cobrança de um processo de reconciliação do estado com a sociedade. Esta comissão representa uma forma de o estado se redimir dos erros de um passado muito recente, pois as torturas, mortes e desaparecimentos foram efetuados dentro do próprio Estado. Neste sentido, a comissão tem como meta recuperar a memória das vítimas do Estado, para trazer à tona questões que dizem respeito a identidade desses sujeitos, para que as famílias tenham uma noção do paradeiro de seus desaparecidos. A comissão tem um prazo de dois anos para levantar dados e documentos sobre o período de 1946 a 1988, sendo que, no final dos trabalhos, será produzindo um relatório completo com os processos investigados. Desta forma contribuindo decisivamente para uma nova abordagem da história do tempo presente, pois há muito ainda para ser construído na historiografia brasileira sobre a ditadura militar.

A construção de uma história do tempo presente sobre a ditadura militar no Brasil requer todo um processo de sistematização de dados de diferentes fontes, sejam escritas, orais e imagéticas. Os historiadores contemporâneos que se dedicam a este período histórico sempre encontram dificuldades de construir uma abordagem mais sistemática que contemple todos os atores sociais envolvidos no processo. Uma tendência mais contemporânea da historiografia procurou aproximação com as ditaduras de outros países aqui da América Latina, creio que este seja um processo que possa ser mais produtivo. Pois vai nos remeter a processos semelhantes de ditaduras nos países vizinhos que também sofreram a desconsideração dos direitos humanos, nos apresentando uma possibilidade historiográfica mais contemplativa e, ao mesmo tempo, investigativa, pois as fontes são mais amplas, como nos casos da Argentina e Chile que já possuem os relatórios das comissões da verdade naqueles países. A partir do momento que vamos contar com nosso relatório poderemos construir uma abordagem que contemple diversas vozes dos atores sociais que foram vítimas da ditadura militar.

A memória social é um processo em constante construção, desta forma uma nova abordagem sobre a ditadura militar a partir da comissão da verdade é uma perspectiva que vai trazer para os historiadores uma verdade possível sobre um período do tempo presente. Não vamos descartar todas as memórias construídas até então, mas teremos a possibilidade de acrescentar novos elementos e novos atores sociais, pois a comissão da verdade realiza em todo o Brasil a coleta de depoimentos de pessoas que sofreram a desconsideração dos direitos fundamentais. Bem como tem a disposição uma

documentação inédita para a pesquisa, o que vai trazer a tona elementos que demonstram os desdobramentos da ditadura na sociedade brasileira. A equipe que compõe a comissão da verdade trabalha neste sentido de realizar uma pesquisa que contemple dados e situações que possam esclarecer aquilo que ainda permanece encoberto na história. Somos todos favoráveis para que se construa uma versão mais próxima possível aquilo que realmente aconteceu, uma verdadeira lição histórica para as novas gerações, para que nunca mais se repita os períodos totalitários.

Notas:

¹ Doutor em História social, UFF – Universidade Federal Fluminense e UP3 – Universidade de Paris III, professor do PPG em Direitos Humanos na UNIJUÍ, Ijuí, RS.

³ Pode-se constatar neste sentido as obras de Anthony W. Pereira (Ditadura e repressão – 2010) como também Caroline Silveira Bauer (Brasil e Argentina: Ditaduras, desaparecimentos e políticas da memória – 2012), são exemplos de uma nova historiografia que faz esta aproximação entre os países da América Latina.

⁴ Disponível no site: WWW.argentina.gov.ar/informacion/26-derechos-humanos.php; Acesso em 04.10.2012.

⁵ Disponível no site: WWW.ddhh.gov.cl/ddhh_rettig.html; Acesso em: 21.10.2012.

⁶ Para uma discussão mais precisa sobre memória social utilizamos Jacques Le Goff (História e memória – 1996) como também Maurice Halbwachs (A memória coletiva – 2004).

Bibliografia:

BAUER, Caroline Silveira. Brasil e Argentina: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória. Porto Alegre: Medianiz e ANPUH, 2012.

CANDAU, Joël. Memória e identidade. São Paulo: Editora Centauro, 2012.

Comissão Nacional da Verdade no Brasil. Disponível em: www.cnv.gov.br

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Centauro, 2004.

LE GOFF, Jacques. História e memória. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.

PEREIRA, Antony W. Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo, SP: Paz e Terra, 2010.